



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.034 DE 02 DE MARÇO DE 2017.
“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o seguinte cargo de provimento efetivo:

QT	CARGO	SALÁRIOS	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	LOTAÇÃO
01	Professor do Desenvolvimento Fundamental (Distrito)	R\$ 1.989,83	1A – Tabela I da Lei nº 61/2016	Magistério em Nível Médio e/ou Pedagogia	30 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Agudos, 02 de março de 2017.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em data de 04/03/2017

Pág. 27 Jornal J.C. Baum